

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 008/2026-GP, DE 19 DE MAIO DE 2026**

*Institui a Comissão Gestora responsável pela coordenação e elaboração do Plano Municipal de Educação do município de Carnaúba dos Dantas/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A:**

**Objeto e âmbito de aplicação**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município de Carnaúba dos Dantas/RN, a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Carnaúba dos Dantas /RN, com a finalidade de coordenar, acompanhar e elaborar o novo Plano Municipal de Educação – PME, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE, do Plano Estadual de Educação do estado do Rio Grande do Norte – PEE e demais marcos legais pertinentes.

**Atribuições**

**Art. 2º** Compete à Comissão Gestora:

I – Coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;

II – Promover a articulação entre os diversos órgãos e entidades públicas e privadas envolvidas com a educação no município;

III – Sistematizar diagnósticos, estudos, dados e propostas para subsidiar a construção do Plano;

IV – Realizar consultas públicas, escutas territoriais e audiências com a sociedade civil e os setores educacionais;

V – Elaborar a minuta do novo Plano Municipal de Educação e submetê-la à apreciação do Conselho Municipal de Educação e demais instâncias competentes.

**Composição**

**Art. 3º** A Comissão Gestora será composta por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I – Secretaria de Municipal de Educação – Dois titulares e dois suplentes;

II – Conselho Municipal de Educação do município de Carnaúba dos Dantas/RN (CME/CDD/RN) – Um titular e um suplente;

III – Fórum Municipal de Educação de Carnaúba dos Dantas/RN – Um titular e um suplente;

IV – Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores do município de Carnaúba dos Dantas/RN – Um titular e um suplente;

V – Representantes da Escola Estadual – Um titular e um suplente.

VI – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Carnaúba dos Dantas/RN - SINDSERP – Um titular e um suplente.

§1º Os membros da Comissão Gestora, titulares e suplentes, serão indicados pelos titulares dos órgãos e das instituições da respectiva representação e nomeados por meio de portaria da Secretaria de educação do município de Carnaúba dos Dantas/RN, publicada no prazo de quinze dias após a publicação deste Decreto.

§2º O exercício de funções inerentes ao mandato na Comissão Gestora será considerado relevante prestação de serviço público, não remunerada.

§ 3º Os membros da Comissão Gestora exercerão mandato até a conclusão da elaboração do PME/CDD/RN, quando será automaticamente encerrado.

§ 4º A Comissão Gestora poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições e entidades com atuação relevante na área educacional, sempre que necessário à execução de suas atividades.

§ 5º A coordenação da Comissão Gestora será exercida pela Secretaria de Educação do Município de Carnaúba dos Dantas/RN ou por servidor designado por ele(a).

§ 6º A Secretaria de Educação do município de Carnaúba dos Dantas/RN prestará o apoio técnico, administrativo, logístico e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Gestora.

#### **Normas Complementares**

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Educação editará as normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

#### **Vigência**

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de maio de 2026.

***KLEYTON MEDEIROS DANTAS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Leandro Dantas

**Código Identificador:**271BAC81

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/05/2026. Edição 3794

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>